



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 160/2025 – São Paulo, sexta-feira, 29 de agosto de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 12297353/2025

No artigo 1.º da Resolução PRES n.º 796, de 15 de agosto de 2025, disponibilizado em 19 de agosto de 2025, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1.º Acrescentar o §3.º ao artigo 5.º-A da [Resolução PRES n.º 514, de 28/4/2022](#), bem como alterar a redação do § 2.º, nos seguintes termos:

"Art. 5.º-A:

.....

§ 2.º Não se aplica o percentual de que trata o inciso VI à Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI/TRF3), às Centrais de Apoio à Tecnologia da Informação (CETEC) das Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul e de São Paulo e à Equipe de Tratamento de Respostas a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR/TRF3), devendo existir quantitativo presencial suficiente para os atendimentos técnicos presenciais.

§ 3.º Não se aplica o percentual de que trata o inciso VI ao servidor e à servidora que exerçam as atribuições de Assessor I e Assessor II, no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, e de Oficial de Gabinete de Juiz Federal ou de Assistente de Juiz Federal Substituto, nas Seções Judiciárias."

LEIA-SE:

"Art. 1.º Acrescentar o §3.º ao artigo 5.º-A da [Resolução PRES n.º 514, de 28/4/2022](#), bem como alterar a redação do § 2.º, nos seguintes termos:

"Art. 5.º-A:

.....

§ 2.º Não se aplica o percentual de que trata o inciso VI à Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI/TRF3), às Centrais de Apoio à Tecnologia da Informação (CETEC) das Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul e de São Paulo e à Equipe de Tratamento de Respostas a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR/TRF3), devendo existir quantitativo presencial suficiente para os atendimentos técnicos presenciais.

§ 3.º Não se aplica o percentual de que trata o inciso VI ao servidor e à servidora que exerçam as atribuições de Assessor Judiciário I, Assessor Judiciário II e Assessor II, nos Gabinetes de Desembargador Federal, e de Oficial de Gabinete de Juiz Federal ou de Assistente de Juiz Federal Substituto, nas Seções Judiciárias, considerando as definições estabelecidas pela [Resolução PRES n.º 750, de 14/11/2024](#)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DE JULGAMENTO Nº 12242854/2025

ATA DA 571ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, realizou-se a Sessão do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, na modalidade presencial, por meio de videoconferência, anteriormente designada para realização por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente).

Participaram, por meio de videoconferência na sala virtual “Microsoft Teams”, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Nilton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente Carlos Muta declarou aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da 244ª Sessão Extraordinária de 28 de julho de 2025.

Ato contínuo, o Colegiado apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0011889-11.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00002 - Processo: 0011890-93.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00003 - Processo: 0011891-78.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00004 - Processo: 0011892-63.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00005 - Processo: 0011558-29.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Cível em São José do Rio Preto/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00006 - Processo: 0014029-18.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de São José do Rio Preto/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00007 - Processo: 0007327-90.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação - 2025/2026

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou a Portaria CORE nº 5005, de 16 de julho de 2025 (doc. SEI 12176077), que estabelece a realização dos trabalhos de Correição Geral Ordinária, à distância, com a utilização do sistema Microsoft Teams, no período de 04 a 20 de agosto de 2025, nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª e 13ª Varas Federais de Execuções Fiscais de São Paulo e Central de Processamento Judicial Eletrônico (CPE), da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, Seção Judiciária de São Paulo, em razão da impossibilidade de realizar os trabalhos correccionais de forma presencial, tendo em vista a realização de obra de reforma no Fórum das Execuções Fiscais e Turmas Recursais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00008 - Processo: 0011257-82.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: CONCURSO DE PROMOÇÃO

Partes: Juizes Federais da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Promoção ao cargo de Desembargador Federal - Edital 12024626, de 28/05/2025: Critério de Antiguidade

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o Relatório Consolidado de Dados dos Candidatos à Promoção (Doc. 12162026) e determinou o encaminhamento do expediente ao Plenário desta Corte para a apreciação do presente concurso de promoção ao cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pelo critério de antiguidade, com ciência aos magistrados interessados, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00009 - Processo: 0010309-74.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00010 - Processo: 0009730-29.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Nova Brasil Licitações Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, ante o teor da informação SCAJ 12168417, ratificou o relatório e voto (doc. 12121292), com a imagem mencionada no Parecer 13/2025 DICT SUFT (12028086) visível e não corrompida, e negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Após, o Conselho apreciou os processos abaixo apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00011 - Processo: 0025323-67.2025.4.03.8000 - Promoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juizes Federais Substitutos da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta para abertura de Concurso de Promoção de Juíza Federal Substituta e Juiz Federal Substituto da 3ª Região.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta de publicação de edital para abertura de "Concurso de Promoção de Juíza Federal Substituta e Juiz Federal Substituto, pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente", nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00012 - Processo: 0025542-80.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juizes Federais Substitutos da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Consulta quanto à interpretação do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução CJF 942/2025 e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução PRES 784/2025 - Licença Prêmio.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a solução proposta à Consulta DMAG 12224956, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00013 - Processo: 0008683-09.2013.4.03.8000 - Ato Normativo - alteração

Descrição: Proposta de alteração de alteração das Resoluções CJF3R n.º 236/2004, n.º 243/2004 e n.º 547/2014

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, acolheu e aprovou a Minuta N.I. alteração RES CJF3R (12110774) e a Informação ADEG 12110530, ratificada, neste ponto, pela Informação ADEG 12207801, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Ainda, apreciou o seguinte processo apresentado, em mesa, pela Excelentíssima Desembargadora Federal Giselle França:

00014 - Processo: 0005618-83.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado).

Descrição: Coordenadores dos Núcleos de Justiça 4.0

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou (i) a indicação da Excelentíssima Juíza Federal Anita Villani como Coordenadora do 6.º Núcleo de Justiça 4.0 - TRF3 e do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto João Pedro Samento Dias Turbío como Coordenador-Adjunto do 6.º Núcleo de Justiça 4.0 e (ii) a indicação do Excelentíssimo Juiz Federal Etienne Coelho Martins como Coordenador-Adjunto do 1.º Núcleo de Justiça 4.0 - TRF3, em substituição à Excelentíssima Juíza Federal Carolina Castro Costa, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Por fim, apreciou os processos que seguem

00015 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 15883, de 11 de julho de 2025, que no item I designou o MM. Juiz Federal Substituto João Pedro Samento Dias Turbío, lotado no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizados e implantados nos Municípios de São Paulo/SP, Piracicaba/SP, Marília/SP, Campo Grande/MS e Santos/SP e no item II estabeleceu que este ato é válido no período de 13/07/2025 a 30/09/2025.

Por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 15974, de 30 de julho de 2025, que designou a MM. Juíza Federal Anita Villani, lotada na 1ª Vara Federal de São Vicente/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizados e implantados nos Municípios de São Paulo/SP, Piracicaba/SP, Marília/SP, Campo Grande/MS, Santos/SP e Mauá/SP, no período de 1º a 6 de agosto de 2025.

Também, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 15975, de 31 de julho de 2025, que no item I designou a MM. Juíza Federal Anita Villani, lotada no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizados e implantados nos Municípios de São Paulo/SP, Piracicaba/SP, Marília/SP, Campo Grande/MS e Santos/SP e no item II estabeleceu que este ato é válido no período de 07/08/2025 a 30/09/2025.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 15989, de 31 de julho de 2025, que designou a MM. Juíza Federal Substituta Eliana Rita Maia Di Pierro, lotada no 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Mauá/SP, a partir de 1º de agosto de 2025, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00016 - Processo: 0001855-05.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 750, de 17 de julho de 2025, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 7ª Subseção da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul - Coxim, no período de 11 a 17 de julho de 2025, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00017 - Processo: 0000645-16.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 15184, de 18 de fevereiro de 2025, que no item I cessou, a partir de 5/3/2025, o item II do Ato CJF3R nº 13969/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Juliana Blanco Wojtowicz, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item II cessou, a partir de 5/3/2025, o item II do Ato CJF3R nº 13969/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Ana Emilia Rodrigues Aires, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim/MS, para exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item III cessou, a partir de 5/3/2025, o item II do Ato CJF3R nº 13414/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Felipe Bittencourt Potrich, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item IV cessou, a partir de 5/3/2025, o item II do Ato CJF3R nº 13969/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária e no item V cessou, a partir de 5/3/2025, o item II do Ato CJF3R nº 13969/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Ana Chudia Manikowski Annes, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 15884, de 14 de julho de 2025, que no item I designou o MM. Juiz Federal Felipe Graziano da Silva Turini, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item II designou a MMª. Juíza Federal Substituta Sabrina Monique Gressler Borges, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item III designou o MM. Juiz Federal Bruno Barbosa Stamm, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item IV designou a MMª. Juíza Federal Priscilla Galdini de Andrade, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora da mencionada Subseção Judiciária e no item V designou o MM. Juiz Federal Pablo Rodrigo Diaz Nunes, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00018 - Processo: 0011090-62.2025.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 752, de 21 de julho de 2025, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 44.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Barueri, no dia 21 de julho de 2025.

Também, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 753, de 22 de julho de 2025, que prorrogou a suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 44.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Barueri, até 22 de julho de 2025, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00019 - Processo: 0035248-24.2024.4.03.8000 - Composição de Comissão

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CJF3R nº 164, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre a criação de Centros Especializados Regionais de Atenção às Vítimas (CERAV) na Justiça Federal da Terceira Região, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00020 - Processo: 0011108-83.2025.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 754, de 25 de julho de 2025, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, autorizado o trabalho remoto, na 8ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Bauru, no período de 12 a 19 de agosto de 2025, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00021 - Processo: 0007441-89.2025.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 755, de 25 de julho de 2025, que prorrogou a suspensão do expediente presencial, mantidas as atividades de forma remota, na 3ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São José dos Campos, no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2025, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e às dezessete horas e vinte minutos, declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024739-97.2025.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Brancalione Gonçalves

Informação DMAG 12274386: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e licença-prêmio, de 400 (quatrocentos) dias, referentes ao período de 04/08/2008 a 07/09/2009, trabalhado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16096, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 103, de 02 de agosto de 2024 que revogou o Provimento CJF3R 72, de 22 de setembro de 2023, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no Município de Marília;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSP 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0012820-14.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Alterar o item II do Ato CJF3R nº 15647/2025 para que a designação da MM. Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI, lotada na 10ª Vara Federal Previdenciária Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, **atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP se dê sempre prejuízo da jurisdição no período de 08 a 30/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Informação DMAG 12280166: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2021, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16080, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 19 e 26/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16088, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R nº 16065/2025 para excluir o dia 29/8/2025 da designação do MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16079, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 25 a 28/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 20 e 21/8/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 22/8/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PRES Nº 4307, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 06 a 25 de outubro de 2025 (Ano Civil 2022 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, da Excelentíssima Desembargadora Federal DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16054, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 10ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do 39º Gabinete da 13ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 18/8 a 23/11 e de 14/12/2025 a 13/2/2026, em decorrência de licença-gestante da MMª. Juíza Federal GABRIELAAZEVEDO CAMPOS SALES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7082, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO 19 - PRES/DIRG/SEJU/UN3A, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, titular da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para participar da sessão ordinária presencial da Nona Turma, designada para 03 de setembro de 2025, exclusivamente para a conclusão dos julgamentos iniciados e não concluídos na sessão de 20 de agosto de 2025, de cuja sessão participou com direito a voto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4308, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA, o período de férias agendado de 08 de setembro a 07 de outubro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, para 09 de setembro a 08 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026214-88.2025.4.03.8000

Interessado(a): Jessica Flores Silva

Informação DMAG 12287206: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 2.016 (dois mil e dezesseis) dias, referentes ao período de 14/12/2018 a 20/06/2024, trabalhado na Justiça Federal de 1º Grau em Pernambuco, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4309, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 03 a 22 de novembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025903-34.2024.4.03.8000

Interessado(a): Renata Cristina Pereira

Informação DMAG 12295415: ciente.

Comunique-se à magistrada a necessidade de esclarecer a divergência apontada quanto ao seu RG, e, se for o caso, diligenciar junto ao órgão expedidor da Certidão de Tempo de Contribuição e respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição para retificação.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7092, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no Ofício - 15 - PRES/DIRG/SEJU/UNI4, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, titular da 7.ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Décima Primeira Turma, designada para o dia 28 de agosto de 2025, por meio de videoconferência, para atuar no prosseguimento do julgamento do seguinte feito: 0010216-18.2015.403.6000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7093, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no Ofício - 14 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI4, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, titular da 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP, para participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Décima Primeira Turma, designada para o dia 28 de agosto de 2025, por meio de videoconferência, para atuar no prosseguimento do julgamento do seguinte feito: 5009636-06.2025.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 21:31, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7094, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no Ofício - 16 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI4, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, titular da 1ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP, para participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Décima Primeira Turma, designada para o dia 28 de agosto de 2025, por meio de videoconferência, para atuar no prosseguimento do julgamento dos seguintes feitos: 5012531-37.2025.403.0000, 5003194-24.2025.403.0000, 5012199-70.2025.403.0000, 5027681-92.2024.403.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 21:31, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 763, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente e dos prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos na Subseção Judiciária de Piracicaba/SP no dia 28 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento da Excelentíssima Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA, lotada na 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente e os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos na 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Piracicaba, no dia 28 de agosto de 2025.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/08/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16100, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no dia 27/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 28 e 29/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 25/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16098, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 29/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 21 e 22/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16099, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 29/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5083, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GUILHERME REGUEIRA PITTA, o período de férias agendado de 29 de setembro a 18 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4918/2025, para 27 de outubro a 15 de novembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 16 a 25 de novembro de 2025 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

PORTARIA CORE Nº 5072, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO, o período de férias agendado de 03 a 22 de novembro de 2025 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 09 a 28 de outubro de 2025, e autorizar a conversão do período de 29 outubro a 07 de novembro de 2025 em pecúnia (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/08/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 12217416/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0022107-98.2025.4.03.8000

Interessados: Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Francisco e Andrea Duarte Terron

Assunto: Redistribuição

Manifestação DIAF nº 12217395.

Considerando o disposto nos arts. 4º-A da Resolução PRES nº 687/2024, desta Presidência, e 5º da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e, ainda, a vigência do Edital de Concurso Público nº 1/2024, aguarde-se.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/08/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9013, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **YUKO NOBARO TENGAN**, RF 3120, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Folha de Pagamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/08/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12297051/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0027711-40.2025.4.03.8000

Documento nº 12297051

Defiro o pedido de afastamento de Paulo Roberto Andrade Borio, RF 2321, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 13/08/2025 a 20/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2025, às 22:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12297708/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0027760-81.2025.4.03.8000

Documento nº 12297708

Defiro o pedido de afastamento de Helena Akiko Doy, RF 3886, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 20/08/2025 a 27/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2025, às 22:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12293377/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0026981-29.2025.4.03.8000

Documento nº 12293377

Defiro o pedido de afastamento de Francisco Paes da Silva Neto, RF 4325, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 15/08/2025 a 22/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2025, às 22:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12281302/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0016004-09.2024.4.03.8001

Interessado: Santos Alar Freitas Bittencourt

Assunto: pedido de pagamento retroativo de vantagem pecuniária individual (VPI)

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (12281279).

Indefiro o pedido.

Encaminhe-se o feito à Justiça Federal de 1.º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12290312/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007280-16.2024.4.03.8001

1. Acolho os termos do Parecer nº 187/2025 – DICT/SUFT (doc. 12290239).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso no envio de documentação à SADC relativa à competência de 03/2024 e das irregularidades na apresentação de documentos relacionados ao encerramento do contrato à SADC, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93;

b) **MULTA**, no valor total de **R\$ 253.725,57 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

b.1) **multa moratória**, no valor de R\$ 8,04 (oito reais e quatro centavos), pelo atraso de 6 (seis) dias no pagamento do benefício do vale-transporte aos empregados ocupantes dos postos de Oficial de Manutenção Predial e de Auxiliar de Manutenção Predial do Fórum Federal de Franca na competência de 02/2024, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “b.1”, do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;

b.2) **multa compensatória**, no valor de R\$ 253.717,53 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), em razão do não recolhimento das contribuições devidas ao INSS e das verbas devidas ao FGTS nas competências de 02/2024 a 05/2024, do não pagamento dos salários nas competências de 02/2024 a 05/2024, do não pagamento do benefício do vale-transporte nas competências de 03/2024 a 05/2024, do não pagamento do benefício de alimentação (vale-refeição + vale-café + vale-lanche) nas competências de 04/2024 e 05/2024 e do não pagamento do seguro de vida da competência de 05/2025, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, em razão do não recolhimento das contribuições devidas ao INSS e das verbas devidas ao FGTS nas competências de 02/2024 a 05/2024 e do não pagamento dos salários nas competências de 02/2024 a 05/2024, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “e”, do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial – DUMT e à Divisão de Fiscalização de Contratos - DUFC para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2025, às 18:09, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12290321/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002681-97.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 186/2025 – DICT/SUFT (doc. 12290263).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 12HD no Fórum Federal de Botucatu nos dias 13/01/2025, 17/01/2025 e 30/01/2025, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, “c”, do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafiado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

DECISÃO Nº 12294407/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002620-42.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 188/2025–DICT/SUFT (doc. 12294324).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.946,72 (mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD no Fórum Federal de Catanduva durante 22 (vinte e dois) dias no mês de janeiro de 2025, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafiado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12293919/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017050-33.2024.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 100/2025 – DICT/SUFT (doc. 12293530).

2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão n. 12252937, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

3. Cientifique-se a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** acerca desta decisão.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial – DUMT, para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 1.857,98 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 27/08/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12300503/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 - UASG 090017

Processo nº 0003611-18.2025.4.03.8001

Objeto: Execução de serviços de pintura interna, com fornecimento de materiais, no Fórum Federal de Bauru/SP.

Obtenção do edital: a partir de 29/08/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 15/09/2025, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 15/09/2025, às 13h30.

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 28/08/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 312, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Designa os magistrados integrantes da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Vicente e revoga a Portaria DFORSP nº 1163822/2015.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. SÍLVIA MELO DA MATTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço nº 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no e-mail doc. 12284454;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º A composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Vicente passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juiz Coordenador: Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva;

II - Juíza Coordenadora-Adjunta: Dra. Rachel Cardoso Tinoco de Goes.

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço nº 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 1163822/2015, da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 27/08/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 313, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria DFORSP nº 204/2024, que designa os membros do Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP) da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. SÍLVIA MELO DA MATTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 288, de 05 de maio de 2025, desta Diretoria do Foro, que consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício - nº 5 - SANT-DSUJ (doc. 12276359), inserido no expediente nº 0051695-31.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso XXII do art. 1.º da Portaria nº 204, de 05 de julho de 2024, desta Diretoria do Foro, que designa os membros do Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP) da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 1.º ... omissis...

... omissis...

XXII - Fabiano Pereira Kobal - Diretor da Divisão de Apoio Regional em Santos (Polo II);

... omissis..."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 27/08/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12293145/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0012676-37.2025.4.03.8001

Documento nº 12293145

Trata-se de pedido de prioridade na tramitação processual formulado pelo servidor **MANUEL MARTIN FERNANDEZ FILHO - RF 1951**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado na Divisão de Apoio Administrativo de Guarulhos, em razão de ter 73 (setenta e três) anos de idade (12292530 / 12292580).

Consta neste expediente administrativo a Informação 12293141, da Seção de Processos Funcionais - SUFN, na qual se opinou pelo deferimento do pedido de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do servidor, de acordo com o disposto no inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, que trata, dentre outras hipóteses, da tramitação prioritária de procedimentos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, cumpre registrar, na íntegra, o citado art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008/2009:

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Isto posto, considerando a Informação 12293141 - SUFN, os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9.784/99, **AUTORIZO** a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 26/08/2025, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12288719/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0012613-12.2025.4.03.8001

Documento nº 12288719

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12288711, bem como da Manifestação UGEP 12288716 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

ADIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/08/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12288738/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0012614-94.2025.4.03.8001

Documento nº 12288738

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12288725, bem como da Manifestação UGEP 12288735 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/08/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12294881/2025 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0012725-78.2025.4.03.8001

Documento nº 12294881

Trata-se de pedido de prioridade na tramitação processual formulado pelo servidor **ARMANDO CORREA CASTELLOES - RF 1351** (12294877), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado na CETEC Central de Apoio a TI, com lotação física na Subseção de São José do Rio Preto, em razão de ser pessoa com deficiência auditiva.

Depreende-se deste expediente administrativo a comprovação da condição do interessado por meio da Ata emitida pela Junta Médica Oficial desta Seção Judiciária (12294878), em 18/08/2025, no processo SEI nº 0011673-47.2025.4.03.8001, atestando o enquadramento do referido servidor como pessoa com deficiência auditiva e pela classificação da deficiência em grau leve, a partir 18/08/2025.

Extrai-se dos autos, ainda, a Informação 12294880, da Seção de Processos Funcionais - SUFN, na qual se opinou pelo deferimento do pedido de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do servidor, de acordo com o disposto no inciso II do art. 69-A da Lei nº 9.784/99, que trata, dentre outras hipóteses, da tramitação prioritária de procedimentos administrativos em que o interessado seja pessoa portadora de deficiência, física ou mental.

Sobre o assunto, cumpre registrar, na íntegra, o citado art. 69-A da Lei nº 9.784/99, incluído pela Lei nº 12.008/09:

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Isto posto, considerando a Informação 12294880 - SUFN, os termos da Ordem de Serviço DFORS nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso II do art. 69-A da Lei nº 9.784/99, **AUTORIZO** a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À SUFN, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 27/08/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6432, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012645-17.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 12291099), de 26 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12296534);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12296534);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12291615);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor PAULO ROGÉRIO BEZERRA DE SOUSA, RF 4528, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 2ª Vara Federal Cível;

II - DESIGNAR o servidor URIAS LANGHI PELLIN, RF 4435, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 2ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/08/2025, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6433, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação 12288075, de 26 de agosto de 2025, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12201672, de 29 de julho de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12288370, de 26 de agosto de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

a) LOTAR, a partir de 21/08/2025, o servidor ISRAEL DIAS FARIA, RF 9346, Analista Judiciário, Área Judiciária, que tomou posse e entrou em exercício na data de 20/08/2025, nas Turmas Recursais; e

b) LOTAR, a partir de 27/08/2025, os seguintes servidores, que tomaram posse e entraram em exercício na data de 20/08/2025, tendo permanecido à disposição da Diretoria do Foro a partir da data supracitada até o dia 26/08/2025:

I - Técnico Judiciário, Área Administrativa:

- a) ANA LETÍCIA VALLADÃO GIANANTE, RF 9334, no Núcleo de Apoio Regional de Barueri;
- b) ANNA LUIZA PRETI DA SILVA BRAGA, RF 9335, no Juizado Especial Federal de São José dos Campos;
- c) CINTHIA SAYURI OTA, RF 9338, na 9ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo;
- d) LAURA ASSIS, RF 9337, na 5ª Vara Federal de Guarulhos;
- e) MAIRA MOLINA JAZZAR, RF 9339, na 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo;
- f) THAINA BRIGIDA, RF 9340, na 8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo;

II - Analista Judiciário, Área Judiciária:

- a) DANIELA GONCALVES DA SILVA, RF 9343, no Juizado Especial Federal de Santo André;
- b) FREDERICO GERALDO CLEMENTINO, RF 9344, no Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo;
- c) GABRIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA, RF 9342, na 9ª Vara Criminal de São Paulo;
- d) JULIANA DE JESUS PEREIRA MAGALHAES, RF 9345, na 1ª Vara de Guarulhos;
- e) MAIALA DAS MERCES SANTOS, RF 9341, na 17ª Vara Cível de São Paulo;

III - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal:
a) IRNO WALBER MENDES DA SILVA, RF 9331, na Central de Mandados de Barueri;
b) MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 9332, na Central de Mandados de Osasco; e

IV - O servidor RODRIGO PEREIRA CAMPELO, RF 9333, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, no Núcleo de Apoio Regional de Barueri.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/08/2025, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6430, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011763-55.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (doc. 12236470), de 06 de agosto de 2025, da MM. Juíza Federal da Central de Mandados de Santo André;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR 12290724, de 27 de agosto de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (docs. 12292253 e 12298111);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12292448 e 12298232);

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora VIVIAN IKEDA TERNI, RF 3334, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 2ª Vara Federal de Santo André para a Central de Mandados de Santo André, a partir de 27/08/2025, e designá-la para a função comissionada de Supervisora (FC-5) da Central de Mandados da mesma Subseção Judiciária;

II - ALTERAR a lotação do servidor LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM, RF 6688, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Juizado Especial Federal Cível de Santo André para a 2ª Vara Federal de Santo André, a partir de 27/08/2025, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Processamentos Ordinários da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/08/2025, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12296905/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0006577-66.2016.4.03.8001

Documento nº 12296905

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, da averbação do tempo de serviço prestado pela servidora ELIANE DE CASSIA LOPES ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12296713.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

DESPACHO DFOR N° 12263277/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12260351) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12263240), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA - RF 4582, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 01/04/2025, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 27/08/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD N° 448, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
05/09 a 12/09/2025	3ª	Dr. Massimo Palazzolo

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEr que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEr, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEr, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEr, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva**, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, em 27/08/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 194, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 712, de 09/12/2024 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais da 3ª Região e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos das Seções Judiciárias de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 34ª Subseção Judiciária de Americana, durante cinco dias úteis, no período de 26 a 30 de maio de 2025, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Patrimônio;
- f) Central de Mandados;
- g) Central de Conciliação;
- h) Comunicações;

- i) Microinformática;
- j) Distribuição e Protocolo;
- k) Segurança e transportes;

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bomandamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia 26/05/2024, às 11:00 horas, e, para encerramento, o dia 30/05/2025, às 18:00 horas.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECEER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado, de preferência, de forma não presencial, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (americ-nuar@trf3.jus.br).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 34ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

LUIZANTÔNIO MOREIRA PORTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 29/05/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-03V Nº 108, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos trabalhados em plantão dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação dos dias 1 a 5 de setembro de 2025, com dias trabalhados em plantão do servidor **ALEXANDRE MALDI DIAS, RF 2777, Diretor de Secretaria**, já anotados no e-GP.

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR
Juiz Federal
3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Piero Junior, Juiz Federal**, em 27/08/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 149, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Retifica Portaria nº 143/25

A Doutora **DANIELA MIRANDA BENETTI**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da informação nº **12285917 - SURF - PROCESSO SEI Nº 00001496320194038001**;

A) CONSIDERANDO a indicação de PATRÍCIA ROSSETO FRANCESCHI, RF 3657 para responder pela vacância da função de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 143/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...no dia 19.06.2025 e 30.06.2025 e de 01.08.2025 a 06.08.2025;"

Leia-se: "...no período de 19.06.2025 a 30.06.2025 e no dia 06.08.2025;" e

B) CONSIDERANDO a indicação de LUIZ ALEXANDRE PANINI CALSAVARA, RF 9220 para responder pela vacância da função de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 143/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...entre 10.07.2025 a 31.07.2025"

Leia-se: "...nos períodos de 10.07 a 17.07.25, 19.07 a 27.07.25 e no dia 31.07.25"

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 27/08/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DANIELA MIRANDA BENETTI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-SUMANº 163, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento nº 1 de 20 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo ao mês de **outubro de 2025**:

DATA	Oficial	Substituto
segunda-feira, 1 de setembro de 2025	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	MÔNICA AMARO SERRA
terça-feira, 2 de setembro de 2025	MÔNICA AMARO SERRA	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
quarta-feira, 3 de setembro de 2025	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
quinta-feira, 4 de setembro de 2025	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
sexta-feira, 5 de setembro de 2025	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT

sábado, 6 de setembro de 2025	VICTOR MAGALHÃES MACEDO	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
domingo, 7 de setembro de 2025	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
segunda-feira, 8 de setembro de 2025	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
terça-feira, 9 de setembro de 2025	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR
quarta-feira, 10 de setembro de 2025	ANA MARIA FINAMOR	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
quinta-feira, 11 de setembro de 2025	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
sexta-feira, 12 de setembro de 2025	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUCIMARA MOREIRA
sábado, 13 de setembro de 2025	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA	ADRIANO ROSSI ABRANTES
domingo, 14 de setembro de 2025	ADRIANO ROSSI ABRANTES	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA
segunda-feira, 15 de setembro de 2025	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ MEIRELLES
terça-feira, 16 de setembro de 2025	LUIZ MEIRELLES	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
quarta-feira, 17 de setembro de 2025	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ ROGERIO ROLLO
quinta-feira, 18 de setembro de 2025	LUIZ ROGERIO ROLLO	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE
sexta-feira, 19 de setembro de 2025	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	MÔNICA AMARO SERRA
sábado, 20 de setembro de 2025	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	ANA MARIA FINAMOR
domingo, 21 de setembro de 2025	ANA MARIA FINAMOR	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
segunda-feira, 22 de setembro de 2025	MÔNICA AMARO SERRA	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
terça-feira, 23 de setembro de 2025	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
quarta-feira, 24 de setembro de 2025	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
quinta-feira, 25 de setembro de 2025	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
sexta-feira, 26 de setembro de 2025	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
sábado, 27 de setembro de 2025	AUGUSTO ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
domingo, 28 de setembro de 2025	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	AUGUSTO ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO
segunda-feira, 29 de setembro de 2025	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR
terça-feira, 30 de setembro de 2025	ANA MARIA FINAMOR	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
quarta-feira, 1 de outubro de 2025	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 27/08/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12270972/2025

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 06/08 e 08/08/2025

Juiz Federal Presidente: Nilce Cristina Petris de Paiva

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016 e da portaria regulamente publicada no bojo do processo SEI 0025781-57.2020.4.03.8001, os Juízes Federais DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA, NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA e LEONARDO JOSE CORREA GUARDA.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

JULGADOS

5006746-09.2025.4.03.6301
5003573-76.2022.4.03.6302
5000092-19.2024.4.03.6308
5002023-61.2023.4.03.6318
0000240-94.2020.4.03.6328
5003025-03.2022.4.03.6318
5020626-33.2023.4.03.6303
5105685-92.2023.4.03.6301
5000839-74.2025.4.03.9301
5019047-53.2023.4.03.6302
5001011-89.2021.4.03.6315
5000182-35.2025.4.03.9301
5036089-84.2024.4.03.6301
5000522-51.2022.4.03.6110
5001747-97.2022.4.03.6113
5114564-88.2023.4.03.6301
5000146-07.2024.4.03.6333
5009661-24.2023.4.03.6326
5004307-59.2024.4.03.6301
5001724-83.2024.4.03.6307
5044288-95.2024.4.03.6301
5012325-66.2024.4.03.6302
5013508-43.2022.4.03.6302
5001029-37.2025.4.03.9301
5000458-66.2025.4.03.9301
5002800-29.2025.4.03.6301
5011769-23.2023.4.03.6327
5044583-35.2024.4.03.6301
5004659-67.2023.4.03.6328
5000736-03.2023.4.03.6338
5001625-65.2024.4.03.6323
0005471-23.2020.4.03.6322
5007432-37.2023.4.03.6344
5001429-16.2024.4.03.6317
5005003-80.2024.4.03.6306
5000442-59.2024.4.03.6323

5001995-44.2024.4.03.6323
0002888-83.2020.4.03.6316
5004786-90.2022.4.03.6311
5004496-02.2022.4.03.6303
0031943-95.2018.4.03.6301
5020608-12.2023.4.03.6303
5082054-22.2023.4.03.6301
5006021-16.2023.4.03.6325
5008340-54.2023.4.03.6325
5001147-13.2025.4.03.9301
0010409-21.2020.4.03.6303
0000670-30.2021.4.03.6322
5002905-06.2024.4.03.6183
5001156-25.2024.4.03.6321
5000664-80.2025.4.03.9301
5004875-76.2023.4.03.6312
5001181-85.2025.4.03.9301
5000575-19.2024.4.03.6318
5001061-26.2024.4.03.6343
5001412-44.2024.4.03.6328
5000136-94.2022.4.03.6312
5007345-65.2023.4.03.6317
5006326-93.2024.4.03.6315
5001520-22.2024.4.03.6345
5000610-17.2025.4.03.9301
5000531-38.2025.4.03.9301
5000431-83.2025.4.03.9301
5086386-32.2023.4.03.6301
5010195-81.2022.4.03.6332
5002981-30.2025.4.03.6301
5023635-03.2023.4.03.6303
5000268-05.2024.4.03.6338
5049872-46.2024.4.03.6301
5001986-67.2024.4.03.6328
5000193-64.2025.4.03.9301
5000781-58.2024.4.03.6342
5094779-43.2023.4.03.6301
5002823-76.2024.4.03.6311
5014764-19.2025.4.03.6301
5000139-50.2025.4.03.6310
5011580-54.2022.4.03.6303

5000552-13.2024.4.03.6338
5001110-91.2024.4.03.6335
5010693-05.2024.4.03.6302
5000406-20.2024.4.03.6322
5028613-92.2024.4.03.6301
5003243-30.2024.4.03.6328
5002260-31.2024.4.03.6328
5000065-73.2024.4.03.6328
5006511-76.2024.4.03.6301
5004894-80.2023.4.03.6345
0000050-28.2020.4.03.6330
0065926-27.2014.4.03.6301
5005466-87.2023.4.03.6328
0000376-69.2020.4.03.6303
0001137-39.2021.4.03.6312
0003915-62.2020.4.03.6329
5000836-57.2024.4.03.6326
5002806-11.2022.4.03.6311
5011481-22.2024.4.03.6301
5015848-23.2023.4.03.6302
5021364-90.2024.4.03.6301
5005585-68.2024.4.03.6310
5018922-82.2023.4.03.6303
5007054-62.2023.4.03.6318

RETIRADOS DA SESSÃO

5001679-62.2022.4.03.6303

Não houve processos adiados nem processos com **pedido de vista**.

Houve **1** sustentação oral, juntada no painel plenário virtual.

A sessão foi encerrada no dia 08 de agosto de 2025.

Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, Secretária de Sessão da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **20/08/2025**.

NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

Juíza Federal Presidente

Priscila Fabiana Bardi Romano

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Fabiana Bardi Romano, Analista Judiciário**, em 21/08/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATADE JULGAMENTO Nº 12184106/2025

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 8ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **16/07 e 18/07/2025**

Juiz Federal Presidente: Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira

Secretária de Sessão: Andréa Hitos Ferreira

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI [0025560-74.2020.4.03.8001](#), os Juizes Federais LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, MÁRCIO RACHED MILLANI e BRUNO TAKAHASHI. Ausente, justificadamente, em razão de férias, o Juiz Federal RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS:

5000727-64.2024.4.03.6319	0007312-13.2021.4.03.6324
5004620-48.2023.4.03.6303	5001493-39.2024.4.03.6345
5003196-80.2024.4.03.6126	5019536-59.2024.4.03.6301
5052886-38.2024.4.03.6301	5010155-47.2023.4.03.6338
5003528-32.2024.4.03.6325	5007379-58.2024.4.03.6332
5019341-05.2023.4.03.6303	5002055-02.2024.4.03.6328
5000689-50.2023.4.03.6331	5045498-84.2024.4.03.6301
5001234-68.2024.4.03.6337	5001861-08.2024.4.03.6326
5007862-86.2023.4.03.6344	5000540-78.2024.4.03.6344
5012540-42.2024.4.03.6302	5002112-72.2024.4.03.6343
5043071-17.2024.4.03.6301	5003358-36.2023.4.03.6312
5002312-42.2023.4.03.6302	5004742-18.2024.4.03.6306
5048048-52.2024.4.03.6301	5000350-82.2023.4.03.6334
5008904-91.2023.4.03.6338	5007274-76.2022.4.03.6324
5003688-47.2024.4.03.6102	5003931-98.2024.4.03.6325
5000398-93.2025.4.03.9301	5005742-12.2023.4.03.6331
5003019-07.2023.4.03.6303	5019111-32.2024.4.03.6301
5001704-88.2021.4.03.6310	5000017-23.2023.4.03.6305
5002652-22.2024.4.03.6311	5007015-86.2024.4.03.6332
5008082-10.2023.4.03.6304	5019954-94.2023.4.03.6183
5000544-38.2024.4.03.6305	5006236-71.2023.4.03.6331
5006055-12.2023.4.03.6318	5013739-05.2024.4.03.6301
5000401-07.2025.4.03.6340	5001295-23.2024.4.03.6338
5003166-39.2024.4.03.6322	5000583-88.2023.4.03.6331
5041754-81.2024.4.03.6301	5005082-75.2023.4.03.6312
5000488-05.2024.4.03.6305	5003545-17.2024.4.03.6342
5024350-17.2024.4.03.6301	5003851-33.2024.4.03.6100
5002065-26.2022.4.03.6325	5007755-37.2024.4.03.6302
5020917-05.2024.4.03.6301	5006612-71.2024.4.03.6315
5008624-66.2025.4.03.6301	5002607-65.2023.4.03.6339
5002365-60.2024.4.03.6343	5008557-42.2024.4.03.6332
5018706-93.2024.4.03.6301	5047157-02.2022.4.03.6301
5011349-82.2023.4.03.6338	5001736-39.2024.4.03.9301
0010084-44.2019.4.03.6315	5002131-27.2022.4.03.6318
0009762-24.2019.4.03.6315	5000069-31.2024.4.03.6322
5002801-82.2023.4.03.6301	0002097-95.2021.4.03.6311
5022372-36.2023.4.03.6302	0006307-47.2011.4.03.6310
5030564-24.2024.4.03.6301	5018086-81.2024.4.03.6301
5014630-18.2023.4.03.6315	5034308-27.2024.4.03.6301
5000693-33.2025.4.03.9301	5010333-70.2024.4.03.6302
5002316-79.2023.4.03.6302	5003209-58.2024.4.03.6327
5027113-88.2024.4.03.6301	5033138-20.2024.4.03.6301
5000744-40.2024.4.03.6339	5076892-46.2023.4.03.6301
5001109-34.2023.4.03.6338	5002148-68.2024.4.03.6326
5000746-70.2024.4.03.6319	5002027-29.2023.4.03.6341
5000866-16.2024.4.03.6319	5000770-42.2025.4.03.9301
5009058-86.2024.4.03.6302	5027230-79.2024.4.03.6301
5003334-36.2022.4.03.6314	5000439-98.2024.4.03.6131
5001572-69.2024.4.03.6328	5006250-61.2023.4.03.6329
5001014-29.2022.4.03.6341	5000086-65.2022.4.03.6313
5003017-20.2023.4.03.6341	5003801-97.2023.4.03.6340
0002995-06.2020.4.03.6324	5001957-72.2023.4.03.6127
5005840-19.2024.4.03.6183	5004466-38.2022.4.03.6344
5006683-20.2023.4.03.6344	5004295-64.2024.4.03.6327
5000145-64.2025.4.03.6340	5003473-87.2023.4.03.6302
5003183-60.2024.4.03.6327	5000772-12.2025.4.03.9301
5009445-04.2024.4.03.6302	5043138-79.2024.4.03.6301

5010488-62.2023.4.03.6317
5000040-31.2025.4.03.9301
5000904-76.2024.4.03.6303
5000205-74.2024.4.03.6339
5004014-11.2024.4.03.6327
5007836-15.2022.4.03.6315
5004119-18.2024.4.03.6317
5003598-52.2023.4.03.6303
5004743-88.2024.4.03.6310
5000491-95.2022.4.03.6315
5003825-13.2022.4.03.6324
5004520-62.2024.4.03.6302
5007519-17.2022.4.03.6315
5009676-54.2023.4.03.6338
5000980-89.2024.4.03.6339
5000802-28.2022.4.03.6302
5002813-81.2024.4.03.6327
5016269-79.2024.4.03.6301
5002508-85.2024.4.03.6331
5003292-52.2024.4.03.6302
5012032-67.2022.4.03.6302
5001432-90.2024.4.03.6342
5001029-84.2024.4.03.6322
5003177-83.2024.4.03.6317
5017119-28.2023.4.03.6315
5000739-22.2025.4.03.9301
5000602-96.2024.4.03.6319
5003695-55.2023.4.03.6302
5002848-03.2022.4.03.6330
5012167-40.2022.4.03.6315
5002354-42.2024.4.03.6307
5001138-76.2021.4.03.6331
5003840-53.2024.4.03.6310
5000851-26.2024.4.03.6326
5000792-03.2025.4.03.9301
5000568-17.2022.4.03.6344
5000549-11.2022.4.03.6344
5002515-07.2024.4.03.6322
5003065-43.2022.4.03.6331
5012245-28.2023.4.03.6338
5008390-06.2024.4.03.6306
5046029-73.2024.4.03.6301
5001583-64.2021.4.03.6341
5005706-04.2022.4.03.6331
5007925-09.2024.4.03.6302
5017858-37.2023.4.03.6303
5003502-45.2022.4.03.6344
5000160-33.2025.4.03.6340
5003164-80.2022.4.03.6341
5011974-52.2023.4.03.6327
5005624-70.2022.4.03.6331
5003003-09.2022.4.03.6329
5001065-10.2021.4.03.6136
5022559-44.2023.4.03.6302
5004944-19.2021.4.03.6332
5099305-53.2023.4.03.6301
0001289-87.2021.4.03.6312
5004253-22.2022.4.03.6315
5024378-53.2022.4.03.6301
5018797-27.2023.4.03.6332
5001746-43.2021.4.03.6309
5004581-94.2023.4.03.6321
5001201-28.2022.4.03.6344
5001993-65.2023.4.03.6305
5000063-34.2022.4.03.6309
5002624-89.2021.4.03.6107
0018214-52.2021.4.03.6315
5015974-42.2024.4.03.6301
5006188-56.2024.4.03.6306
5007396-92.2023.4.03.6344
5005777-69.2023.4.03.6331
5043349-18.2024.4.03.6301
5002277-73.2024.4.03.6326
5001807-91.2024.4.03.6342
5006296-85.2024.4.03.6306
5004580-35.2024.4.03.6302
5001856-32.2024.4.03.6343

5009544-39.2023.4.03.6324
5016016-22.2023.4.03.6303
5009444-16.2024.4.03.6303
5004499-49.2022.4.03.6337
5099917-88.2023.4.03.6301
5046060-93.2024.4.03.6301
5001248-51.2020.4.03.6124
5007833-36.2023.4.03.6344
5001347-16.2023.4.03.6318
5005140-60.2023.4.03.6318
5006196-50.2023.4.03.6344
5038512-17.2024.4.03.6301
5006020-71.2023.4.03.6344
5003676-64.2024.4.03.6318
5008040-88.2024.4.03.6315
5010285-82.2022.4.03.6302
5010922-91.2022.4.03.6315
5000472-96.2021.4.03.6324
5011068-47.2023.4.03.6332
5002738-93.2024.4.03.6310
5003884-38.2022.4.03.6344
0001931-58.2020.4.03.6324
5113069-09.2023.4.03.6301
5000073-63.2025.4.03.6183
5005966-23.2022.4.03.6318
0001107-69.2019.4.03.6313
5000831-84.2024.4.03.6342
5000457-58.2024.4.03.6313
5001750-70.2024.4.03.6343
5108321-31.2023.4.03.6301
5003003-47.2024.4.03.6326
5002285-77.2024.4.03.6317
5013010-10.2023.4.03.6302
5000827-84.2023.4.03.6341
5000263-95.2023.4.03.6312
5045915-37.2024.4.03.6301
5007168-15.2024.4.03.6302
5004084-45.2022.4.03.6344
5003193-29.2023.4.03.6331
5004880-11.2022.4.03.6126
5006145-15.2022.4.03.6331
5002703-11.2022.4.03.6341
5001683-78.2023.4.03.6331
5004193-69.2024.4.03.6318
5024538-44.2023.4.03.6301
5001805-24.2024.4.03.6342
0000391-71.2021.4.03.6313
0011326-77.2019.4.03.6302
5003682-11.2024.4.03.6338
0001740-24.2021.4.03.6309
5005327-63.2022.4.03.6331
5000356-65.2022.4.03.6321
5002460-41.2024.4.03.6327
5004195-42.2024.4.03.6317
0000730-94.2021.4.03.6324
5000958-84.2022.4.03.6344
5024700-31.2021.4.03.6100
5000813-90.2023.4.03.6118
5002854-98.2022.4.03.6333
5001411-13.2024.4.03.6311
5000834-35.2024.4.03.6311
5003583-07.2024.4.03.6317
5001367-92.2024.4.03.6343
0001207-57.2021.4.03.6344
5002777-65.2022.4.03.6341
5006166-11.2023.4.03.6119
5000955-22.2022.4.03.6315
5001462-19.2022.4.03.6303
5009193-67.2024.4.03.6183
5000932-66.2024.4.03.6328
5000321-63.2025.4.03.6301
5002428-06.2023.4.03.6316
5003744-51.2024.4.03.6338
5014534-49.2023.4.03.6332
5008635-32.2024.4.03.6301
5000811-66.2022.4.03.6309
5001764-61.2021.4.03.6310

5048443-44.2024.4.03.6301	5001803-58.2021.4.03.6310
5006721-93.2025.4.03.6301	5004349-36.2024.4.03.6325
5006124-65.2024.4.03.6332	5003498-94.2024.4.03.6325
5003528-93.2023.4.03.6316	5001399-31.2023.4.03.6344
5002764-59.2022.4.03.6311	5028786-19.2024.4.03.6301
5014314-51.2023.4.03.6332	5007084-19.2023.4.03.6344
5007601-16.2024.4.03.6303	5001975-97.2021.4.03.6310
5036762-77.2024.4.03.6301	5025972-34.2023.4.03.6183
5002983-66.2023.4.03.6334	5003848-23.2025.4.03.6301
5006937-71.2023.4.03.6318	5008667-57.2023.4.03.6338
5002923-60.2022.4.03.6324	5006051-02.2023.4.03.6309
5004600-15.2024.4.03.6338	5017322-29.2023.4.03.6302
5046864-61.2024.4.03.6301	5002771-15.2023.4.03.6344
5001741-10.2024.4.03.6311	5004202-61.2024.4.03.6114
5011278-80.2023.4.03.6338	5002077-96.2024.4.03.6316
5001708-35.2025.4.03.6327	5007743-30.2023.4.03.6311
5000193-63.2024.4.03.6144	5008512-36.2023.4.03.6344
5029994-38.2024.4.03.6301	5001607-65.2024.4.03.6316
5002022-02.2024.4.03.6105	5041726-16.2024.4.03.6301
5011080-86.2024.4.03.6183	5002717-30.2023.4.03.6318
5002211-41.2024.4.03.6311	5007734-68.2023.4.03.6311
5008515-83.2024.4.03.6302	5004365-98.2022.4.03.6344
5002123-33.2024.4.03.6301	5004654-21.2022.4.03.6315
5016628-67.2023.4.03.6332	5004106-66.2022.4.03.6324
5001234-48.2022.4.03.6334	5007526-08.2023.4.03.6304
5005988-64.2024.4.03.6301	5000024-42.2024.4.03.6317
5010714-49.2022.4.03.6302	0004282-38.2019.4.03.6324
5006668-66.2022.4.03.6318	5001669-08.2024.4.03.6316
5001914-63.2022.4.03.6324	5000239-65.2022.4.03.6324
5002685-05.2025.4.03.6302	5020302-15.2024.4.03.6301
5007949-06.2025.4.03.6301	5016173-64.2024.4.03.6301
5007784-94.2023.4.03.6311	5001801-05.2023.4.03.6315
5040402-88.2024.4.03.6301	5001541-85.2024.4.03.6316
5029360-42.2024.4.03.6301	5000034-59.2023.4.03.6305
5001681-78.2023.4.03.6341	5027947-91.2024.4.03.6301
5002469-55.2024.4.03.6342	5009230-28.2024.4.03.6302
5001171-61.2024.4.03.6331	5003205-85.2024.4.03.6338
0004241-40.2021.4.03.6344	5005480-06.2024.4.03.6306
5007030-92.2023.4.03.6331	5006336-79.2024.4.03.6302
5004018-78.2024.4.03.6317	5006298-28.2024.4.03.6315
5017662-31.2023.4.03.6315	5001921-27.2024.4.03.6343
5052925-35.2024.4.03.6301	0004959-66.2021.4.03.6302
5000006-49.2024.4.03.6340	5002458-26.2023.4.03.6127
5005649-90.2024.4.03.6306	5008193-92.2022.4.03.6315
5020694-44.2023.4.03.6315	5001152-50.2021.4.03.6302
5002873-97.2024.4.03.6345	5008714-62.2025.4.03.0000
5001608-95.2024.4.03.6301	5002932-14.2024.4.03.6304
5002514-84.2022.4.03.6324	5052797-15.2024.4.03.6301
5002541-38.2024.4.03.6311	5043998-80.2024.4.03.6301
5001480-30.2024.4.03.6316	

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:

5011929-15.2023.4.03.6338
5007929-57.2023.4.03.6342
5038214-25.2024.4.03.6301
5000031-62.2024.4.03.6340
5001491-61.2022.4.03.6338
5002104-03.2024.4.03.6309
5000778-95.2025.4.03.6301
5050158-24.2024.4.03.6301
5012523-29.2023.4.03.6338
5005321-51.2024.4.03.6310
5001391-16.2024.4.03.6313
5010726-61.2025.4.03.6301
5000528-06.2024.4.03.6137
5004115-48.2024.4.03.6327

Não houve processos ADIADOS

Não houve processos com PEDIDO DE VISTA

Houve **03** sustentações orais, juntadas no painel plenário virtual.

A sessão foi encerrada no dia 18 de julho de 2025. Eu, Andréa Hitos Ferreira, Secretária de Sessão da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de 27/08/2025.

Juiz Federal Presidente
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA

Secretária da Sessão
Andréa Hitos Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Hitos Ferreira, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 27/08/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12269054/2025

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 8ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 13/08 e 15/08/2025

Juiz Federal Presidente: Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira

Secretária de Sessão: Andréa Hitos Ferreira

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI [0025560-74.2020.4.03.8001](#), os Juízes Federais LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, MÁRCIO RACHED MILLANI e RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS:

5003714- 55.2024.4.03.6325	5010212- 37.2023.4.03.6315	5006176- 59.2023.4.03.6344	5043389- 97.2024.4.03.6301	5002561- 97.2023.4.03.6332	5013581- 87.2023.4.03.6105
5001667- 52.2022.4.03.6334	5000401- 48.2025.4.03.9301	5002205- 58.2024.4.03.6303	5002766- 13.2024.4.03.6326	5002589- 18.2024.4.03.6304	5000645- 55.2024.4.03.6344
5000235- 06.2024.4.03.6341	0001056- 76.2020.4.03.6328	5012864- 56.2024.4.03.6100	5002127- 05.2023.4.03.6334	5032114- 54.2024.4.03.6301	5000594- 50.2024.4.03.6342
5000450- 26.2025.4.03.6315	0032454- 45.2008.4.03.6301	5011388- 56.2024.4.03.6302	5004782- 90.2022.4.03.6331	5000732- 82.2021.4.03.6322	5000657- 98.2024.4.03.6302
5003325- 05.2022.4.03.6337	0001423- 61.2009.4.03.6304	5000932- 64.2023.4.03.6340	5001769- 60.2024.4.03.6316	5028750- 74.2024.4.03.6301	5000443- 97.2025.4.03.9301
5001718- 88.2024.4.03.6303	0002407- 17.2010.4.03.6302	5002491- 91.2024.4.03.6317	5006105- 29.2023.4.03.6321	5011959- 27.2024.4.03.6302	5003602- 77.2024.4.03.6328
5000073- 25.2025.4.03.6325	0001983- 06.2009.4.03.6303	5004907- 74.2024.4.03.6303	5037694- 36.2022.4.03.6301	5000007- 37.2023.4.03.6124	5034937- 98.2024.4.03.6301
5043363- 02.2024.4.03.6301	0002457- 18.2007.4.03.6312	5001915- 30.2022.4.03.6330	5000549- 97.2023.4.03.6304	5000868- 35.2024.4.03.6335	5000556- 41.2024.4.03.6341
5000329- 29.2024.4.03.6316	0000109- 47.2009.4.03.6315	5030295- 82.2024.4.03.6301	5001546- 20.2024.4.03.6345	5003297- 93.2024.4.03.6328	5002643- 18.2024.4.03.6325
5004041- 30.2024.4.03.6315	0001138- 23.2009.4.03.6319	5003332- 31.2024.4.03.6303	5008173- 90.2024.4.03.6102	5002836- 87.2024.4.03.6307	0002154- 53.2021.4.03.6331
5012846- 33.2023.4.03.6306	5001075- 18.2024.4.03.6308	5000653- 47.2023.4.03.6318	5000083- 12.2023.4.03.6302	5000715- 66.2022.4.03.6304	5005685- 15.2022.4.03.6303
5003102- 74.2024.4.03.6307	0002162- 30.2021.4.03.6331	5002189- 42.2023.4.03.6335	0005319- 11.2021.4.03.6331	5048644- 07.2022.4.03.6301	5005093- 76.2024.4.03.6310
5045069- 20.2024.4.03.6301	5002316- 69.2021.4.03.6328	5001974- 59.2024.4.03.6326	0002535- 85.2016.4.03.6315	5016517- 83.2023.4.03.6332	5001410- 13.2024.4.03.6316
5003779- 22.2024.4.03.6302	0006846- 27.2008.4.03.6307	5005383- 38.2022.4.03.6318	5000796- 19.2021.4.03.6314	5006221- 63.2023.4.03.6344	5007950- 27.2023.4.03.6344
5001904- 15.2024.4.03.6335	5006383- 55.2022.4.03.6324	5009630- 42.2024.4.03.6302	5006554- 17.2024.4.03.6332	5008246- 51.2024.4.03.6332	5001109- 66.2024.4.03.6316
5002259- 64.2024.4.03.6322	0002457- 28.2010.4.03.6307	5088867- 65.2023.4.03.6301	5040827- 18.2024.4.03.6301	5041995- 55.2024.4.03.6301	5002294- 19.2022.4.03.6314

5001246- 95.2023.4.03.6344	0004790- 39.2008.4.03.6301	5002869- 86.2024.4.03.6304	5000338- 79.2024.4.03.6319	5044450- 90.2024.4.03.6301	5114491- 19.2023.4.03.6301
5027679- 37.2024.4.03.6301	0003149- 68.2008.4.03.6316	5006304- 21.2023.4.03.6331	5044493- 95.2022.4.03.6301	5001831- 64.2024.4.03.6328	5057989- 94.2022.4.03.6301
5000620- 43.2021.4.03.6313	5008087- 07.2024.4.03.6301	5008380- 74.2024.4.03.6301	5006367- 13.2023.4.03.6342	5047722- 92.2024.4.03.6301	5002233- 84.2024.4.03.6316
5043854- 09.2024.4.03.6301	5002646- 91.2024.4.03.6318	5002977- 82.2024.4.03.6315	5001737- 60.2022.4.03.6337	5041649- 07.2024.4.03.6301	5022776- 56.2024.4.03.6301
5000118- 98.2021.4.03.6315	5001664- 53.2023.4.03.6305	5001303- 82.2024.4.03.6343	5009736- 70.2024.4.03.6183	5004340- 15.2025.4.03.6301	5002056- 90.2024.4.03.6326
5024354- 54.2024.4.03.6301	0056386- 62.2008.4.03.6301	5001768- 15.2023.4.03.6315	5009427- 06.2023.4.03.6338	5022302- 16.2023.4.03.6303	5005252- 12.2024.4.03.6183
5003009- 19.2022.4.03.6328	5005548- 94.2022.4.03.6315	5001102- 05.2024.4.03.6339	5005836- 78.2023.4.03.6130	5005261- 28.2023.4.03.6338	5002374- 06.2024.4.03.6316
5006641- 44.2022.4.03.6331	5011277- 41.2025.4.03.6301	5003102- 44.2024.4.03.6317	5000970- 49.2025.4.03.9301	5002064- 36.2021.4.03.6338	5009004- 23.2024.4.03.6302
5002257- 54.2024.4.03.6303	0052221- 69.2008.4.03.6301	5004406- 45.2024.4.03.6328	5002065- 62.2022.4.03.6313	5003947- 53.2022.4.03.6315	5002347- 57.2024.4.03.6337
5007640- 82.2025.4.03.6301	5000680- 62.2021.4.03.6330	5001915- 38.2024.4.03.6337	5005384- 77.2023.4.03.6321	0002616- 96.2018.4.03.6304	5002181- 30.2024.4.03.6303
5004117- 62.2025.4.03.6301	5002150- 16.2024.4.03.6301	5001058- 61.2024.4.03.6314	5018490- 27.2023.4.03.6315	5025990- 55.2024.4.03.6301	5024725- 18.2024.4.03.6301
5008960- 27.2023.4.03.6338	0000465- 32.2021.4.03.6344	5001946- 03.2024.4.03.6323	5046695- 74.2024.4.03.6301	5006794- 96.2024.4.03.6302	5000992- 25.2023.4.03.6344
5017846- 26.2023.4.03.6302	5002612- 87.2022.4.03.6318	5001347- 95.2023.4.03.6324	5007112- 44.2023.4.03.6325	5044877- 87.2024.4.03.6301	5001168- 54.2024.4.03.6316
5006664- 09.2024.4.03.6302	5002638- 90.2023.4.03.6305	5000326- 23.2023.4.03.6312	5005358- 39.2023.4.03.6302	5002663- 52.2024.4.03.6343	5005581- 02.2023.4.03.6331
5048277- 12.2024.4.03.6301	5002839- 82.2024.4.03.6326	5000850- 64.2022.4.03.6341	5001771- 06.2024.4.03.6324	5003262- 17.2024.4.03.6302	5005201- 08.2024.4.03.6310
5000320- 03.2025.4.03.6326	5011672- 93.2022.4.03.6315	5000724- 36.2024.4.03.6311	5001518- 73.2024.4.03.6338	0004963- 92.2021.4.03.6338	5002429- 41.2021.4.03.6322
5002493- 57.2022.4.03.6341	5001088- 25.2025.4.03.9301	5002836- 54.2024.4.03.6318	5002639- 67.2023.4.03.6340	5013478- 06.2025.4.03.6301	0003372- 74.2020.4.03.6324
5004017- 44.2024.4.03.6301	0001516- 48.2019.4.03.6312	5006003- 07.2023.4.03.6321	5003189- 67.2024.4.03.6327	5003365- 49.2024.4.03.6326	0012883- 28.2021.4.03.6303
5046622- 05.2024.4.03.6301	5000180- 46.2024.4.03.6344	5003030- 91.2024.4.03.6338	5049349- 34.2024.4.03.6301	5000212- 70.2025.4.03.9301	5000278- 17.2021.4.03.6318
5002924- 78.2023.4.03.6334	5004837- 48.2024.4.03.6306	5039453- 64.2024.4.03.6301	5000626- 32.2022.4.03.6340	0005318- 05.2021.4.03.6338	5001289- 90.2022.4.03.6336
5001121- 65.2024.4.03.6321	5001828- 87.2024.4.03.6109	5002563- 58.2023.4.03.6335	5002385- 29.2024.4.03.6318	5003621- 33.2025.4.03.6301	5003747- 66.2024.4.03.6318
0035022- 77.2021.4.03.6301	5003627- 52.2022.4.03.6331	5006652- 80.2024.4.03.6306	5023911- 06.2024.4.03.6301	5000548- 82.2024.4.03.6335	5000419- 69.2022.4.03.6328
5098207- 33.2023.4.03.6301	5006637- 31.2023.4.03.6344	5005240- 26.2024.4.03.6303	5002583- 49.2023.4.03.6335	5002522- 96.2023.4.03.6301	5012628- 94.2021.4.03.6105
0005611- 51.2020.4.03.6324	5002106- 42.2022.4.03.6341	5000696- 05.2024.4.03.6332	5003023- 65.2024.4.03.6317	5011059- 67.2023.4.03.6338	5003790- 20.2025.4.03.6301
5002793- 93.2024.4.03.6326	5005336- 78.2023.4.03.6302	5003715- 34.2024.4.03.6327	5052208- 23.2024.4.03.6301	5001649- 10.2022.4.03.6341	0005921- 28.2017.4.03.6303
5020242- 42.2024.4.03.6301	5002081- 29.2022.4.03.6341	5010310- 27.2024.4.03.6302	5041073- 14.2024.4.03.6301	5001113- 59.2022.4.03.6127	5012747- 64.2023.4.03.6338
5037520- 56.2024.4.03.6301	5009033- 42.2025.4.03.6301	5004144- 98.2024.4.03.6327	5050857- 15.2024.4.03.6301	5000302- 78.2025.4.03.9301	5007945- 03.2024.4.03.6301
5001811- 73.2024.4.03.6328	5007406- 08.2023.4.03.6322	5045124- 68.2024.4.03.6301	5004598- 37.2022.4.03.6331	5002469- 80.2022.4.03.6324	5005619- 55.2024.4.03.6306

5000010- 95.2024.4.03.6337	5002619- 96.2024.4.03.6322	5002889- 44.2024.4.03.6315	5004663- 80.2023.4.03.6336	5001778- 38.2024.4.03.6343	5005123- 46.2023.4.03.6343
5043159- 55.2024.4.03.6301	5002710- 49.2024.4.03.6303	5001550- 43.2022.4.03.6340	5006805- 87.2023.4.03.6326	5003713- 13.2022.4.03.6302	0006505- 20.2021.4.03.6315
5000285- 38.2023.4.03.6318	5039441- 50.2024.4.03.6301	5000228- 65.2025.4.03.6345	5000516- 80.2024.4.03.6334	5000826- 54.2025.4.03.6301	5004911- 20.2024.4.03.6301
5008087- 62.2024.4.03.6315	5007902- 63.2024.4.03.6302	5001184- 33.2024.4.03.6340	0002768- 62.2020.4.03.6341	5009170- 24.2025.4.03.6301	0009912- 34.2021.4.03.6315
5035921- 82.2024.4.03.6301	5003653- 11.2022.4.03.6344	5007099- 41.2024.4.03.6315	5001092- 27.2024.4.03.6317	5002539- 17.2024.4.03.6328	5002236- 66.2024.4.03.6307
5005738- 31.2023.4.03.6183	5008077- 68.2023.4.03.6342	5023684- 16.2024.4.03.6301	5013384- 84.2023.4.03.6315	5030646- 55.2024.4.03.6301	0012798- 06.2021.4.03.6315
5013273- 08.2024.4.03.6302	5005195- 30.2023.4.03.6344	5029134- 58.2024.4.03.6100	5000439- 42.2021.4.03.6313	5016623- 45.2023.4.03.6332	0012484- 60.2021.4.03.6315
5009581- 98.2024.4.03.6302	0003587- 24.2019.4.03.6344	5001673- 76.2024.4.03.6338	5002901- 52.2024.4.03.6317	5006524- 98.2023.4.03.6337	5011911- 27.2023.4.03.6327
5000808- 44.2024.4.03.6341	5007227- 05.2022.4.03.6324	5007012- 31.2023.4.03.6312	5019071- 42.2023.4.03.6315	5002921- 77.2024.4.03.6338	0000036- 86.2021.4.03.6337
5006566- 77.2023.4.03.6328	5047535- 84.2024.4.03.6301	5004379- 32.2024.4.03.6338	5001828- 76.2023.4.03.6318	5003023- 10.2024.4.03.6303	5005108- 95.2023.4.03.6337
5005865- 70.2024.4.03.6332	5008452- 19.2024.4.03.6315	5000251- 32.2025.4.03.6338	5001061- 59.2023.4.03.6117	5002719- 11.2021.4.03.6337	5004821- 66.2022.4.03.6338
5001930- 81.2025.4.03.6301	0002541- 72.2020.4.03.6341	5003668- 63.2024.4.03.6326	5045386- 18.2024.4.03.6301	5001278- 64.2025.4.03.6301	5005402- 52.2023.4.03.6304
5002915- 55.2024.4.03.6343	5006446- 83.2023.4.03.6344	5001871- 46.2024.4.03.6328	5007769- 07.2023.4.03.6318	5019041- 36.2024.4.03.6100	5001591- 25.2021.4.03.6314
5003275- 41.2024.4.03.6326	5000569- 61.2023.4.03.6313	5013081- 97.2023.4.03.6306	5000800- 77.2025.4.03.9301	5000051- 20.2023.4.03.6330	5024522- 56.2024.4.03.6301
5003975- 14.2024.4.03.6327	5040884- 36.2024.4.03.6301	5069248- 52.2023.4.03.6301	0000207- 37.2021.4.03.6339	5007702- 33.2023.4.03.6321	5019414- 74.2023.4.03.6303
5004797- 67.2024.4.03.6338	5004754- 48.2023.4.03.6312	5006198- 81.2025.4.03.6301	5039637- 20.2024.4.03.6301	5019430- 31.2023.4.03.6302	0087909- 38.2021.4.03.6301
5000175- 50.2024.4.03.6303	5000196- 98.2022.4.03.6334	0000800- 41.2021.4.03.6315	5002948- 65.2024.4.03.6304	5021875- 22.2023.4.03.6302	5000589- 77.2023.4.03.6337
5024335- 76.2023.4.03.6303	5035601- 32.2024.4.03.6301	5004545- 83.2023.4.03.6343	5000513- 76.2024.4.03.6318	5000133- 90.2024.4.03.6338	5005394- 47.2024.4.03.6302
5010993- 64.2024.4.03.6302	5001274- 53.2024.4.03.6336	5002460- 19.2024.4.03.6302	5000581- 32.2024.4.03.6316	5000995- 69.2021.4.03.6337	5108266- 80.2023.4.03.6301
5027081- 83.2024.4.03.6301	5003611- 57.2024.4.03.6322	5037479- 89.2024.4.03.6301	5000396- 91.2024.4.03.6316	5000677- 94.2023.4.03.6344	5003835- 36.2022.4.03.6331
0001144- 03.2012.4.03.6100	5038256- 74.2024.4.03.6301	5004822- 25.2023.4.03.6303	5000472- 50.2025.4.03.9301	5000375- 02.2025.4.03.6310	5002458- 81.2022.4.03.6314
5000952- 28.2025.4.03.9301	5000316- 14.2025.4.03.6310	5022283- 79.2024.4.03.6301	5006761- 16.2024.4.03.6332	5004679- 17.2024.4.03.6104	5008477- 71.2024.4.03.6302
5000009- 13.2024.4.03.6337	5000020- 47.2021.4.03.6337	5004048- 49.2024.4.03.6306	5000514- 51.2025.4.03.6310	5000410- 59.2025.4.03.6310	5001200- 09.2021.4.03.6302
5017170- 47.2023.4.03.6183	5000144- 08.2021.4.03.6312	5001124- 30.2022.4.03.6114	5006015- 64.2022.4.03.6318	5006545- 36.2024.4.03.6306	0000137- 44.2020.4.03.6310
5004530- 09.2024.4.03.6302	5043739- 85.2024.4.03.6301	5000234- 29.2024.4.03.6306	5000180- 60.2021.4.03.6341	5005360- 49.2023.4.03.6321	5003205- 65.2024.4.03.6183
5003900- 26.2021.4.03.6344	5017981- 28.2024.4.03.6100	5002818- 06.2023.4.03.6306	5002154- 77.2021.4.03.6327	5000164- 09.2025.4.03.6328	5000650- 12.2024.4.03.6301
5002400- 20.2024.4.03.6343	5037105- 73.2024.4.03.6301	5012350- 50.2022.4.03.6302	0004302- 55.2021.4.03.6325	5003363- 27.2024.4.03.6311	5000929- 76.2022.4.03.6330
5000456- 37.2023.4.03.6304	5114752- 81.2023.4.03.6301	5007962- 43.2023.4.03.6311	5004280- 28.2024.4.03.6317	5003693- 51.2024.4.03.6302	5001537- 58.2024.4.03.6345

5003710- 48.2024.4.03.6315	5037094- 44.2024.4.03.6301	5022034- 65.2023.4.03.6301	5011411- 70.2022.4.03.6302	0003131- 24.2021.4.03.6338	5001031- 02.2024.4.03.6307
5008740- 72.2025.4.03.6301	5002367- 50.2024.4.03.6304	5002524- 82.2022.4.03.6307	5016638- 73.2024.4.03.6301	5006996- 42.2025.4.03.6301	5002436- 61.2024.4.03.6311
5022954- 36.2023.4.03.6302	5001067- 69.2024.4.03.6331	5001516- 22.2021.4.03.6302	5001906- 42.2024.4.03.6316	0017672- 34.2021.4.03.6315	5000071- 69.2021.4.03.6107
5006621- 25.2023.4.03.6329	5005329- 40.2024.4.03.6306	5001989- 61.2024.4.03.6315	0007958- 11.2021.4.03.6328	5004324- 23.2024.4.03.6325	5004598- 67.2022.4.03.6321
0004678- 78.2020.4.03.6324	5022593- 85.2024.4.03.6301	5052786- 83.2024.4.03.6301	5005267- 90.2022.4.03.6331	5005304- 96.2022.4.03.6338	5108566- 42.2023.4.03.6301
5060742- 24.2022.4.03.6301	5034305- 72.2024.4.03.6301	5006953- 39.2024.4.03.6302	5006952- 42.2024.4.03.6306	5003794- 96.2022.4.03.6322	5003048- 02.2024.4.03.6310
5013792- 24.2023.4.03.6332	5001302- 51.2024.4.03.6326	5086441- 80.2023.4.03.6301	0000559- 08.2018.4.03.6304	5006188- 14.2023.4.03.6202	5012759- 58.2024.4.03.6301
5000842- 78.2025.4.03.6310	5003922- 79.2022.4.03.6302	5003194- 70.2024.4.03.6301	5003929- 31.2024.4.03.6325	5002942- 71.2024.4.03.6332	5027973- 89.2024.4.03.6301
5002339- 46.2024.4.03.6316	5001597- 32.2024.4.03.6183	5004312- 65.2022.4.03.6329	0005060- 55.2021.4.03.6318	5003863- 20.2024.4.03.6303	5014472- 05.2023.4.03.6301
5000782- 46.2024.4.03.6341	5002142- 10.2024.4.03.6343	5045338- 59.2024.4.03.6301	5038212- 55.2024.4.03.6301	5000396- 37.2024.4.03.6334	0001069- 32.2021.4.03.6331
5000601- 72.2024.4.03.6332	5004685- 98.2024.4.03.6338	5094744- 83.2023.4.03.6301	5002760- 54.2021.4.03.6344	5024247- 38.2023.4.03.6303	5003168- 30.2024.4.03.6315
5000955- 80.2025.4.03.9301	5000151- 10.2025.4.03.6328	5007221- 81.2024.4.03.6306	5008184- 89.2024.4.03.6306	5005203- 96.2024.4.03.6303	0000224- 82.2020.4.03.6315
5037452- 09.2024.4.03.6301	5001869- 91.2024.4.03.6323	5048869- 56.2024.4.03.6301	5002171- 41.2024.4.03.6317	5010324- 77.2025.4.03.6301	0005519- 66.2021.4.03.6315
5000417- 02.2025.4.03.9301	5008251- 71.2023.4.03.6344	5000226- 07.2024.4.03.6321	5000796- 27.2024.4.03.6342	5011862- 22.2023.4.03.6315	5013756- 33.2023.4.03.6315
5044671- 73.2024.4.03.6301	5002548- 46.2024.4.03.6338	5014241- 07.2024.4.03.6183	5002757- 15.2024.4.03.6338	5003799- 66.2023.4.03.6328	5002472- 36.2024.4.03.6301
5001755- 76.2024.4.03.6316	5000081- 09.2024.4.03.6334	5014960- 23.2024.4.03.6301	5034625- 25.2024.4.03.6301	5004396- 76.2024.4.03.6303	0021977- 97.2021.4.03.6303
5021985- 87.2024.4.03.6301	5010907- 62.2025.4.03.6301	5002925- 16.2024.4.03.6306	5000662- 47.2025.4.03.6315	5000291- 87.2023.4.03.6304	0011552- 45.2020.4.03.6303
5003194- 52.2024.4.03.6307	5001969- 98.2024.4.03.6338	5001947- 22.2024.4.03.6344	5012423- 80.2022.4.03.6315	5000136- 75.2024.4.03.6328	5060879- 06.2022.4.03.6301
5002106- 98.2024.4.03.6332	5002534- 87.2023.4.03.6341	5081422- 93.2023.4.03.6301	5001503- 07.2024.4.03.6338	5000796- 70.2023.4.03.6339	5022322- 34.2023.4.03.6100
5004247- 72.2024.4.03.6338	5004818- 42.2024.4.03.6306	5026215- 75.2023.4.03.6183	5002255- 92.2022.4.03.6323	5002407- 12.2023.4.03.6128	5004654- 77.2024.4.03.6306
5002135- 21.2023.4.03.6127	5051064- 14.2024.4.03.6301	5001588- 23.2024.4.03.6328	5005113- 98.2024.4.03.6332	5010644- 61.2024.4.03.6302	5009950- 92.2024.4.03.6302
5002855- 46.2023.4.03.6334	5006631- 63.2023.4.03.6331	5002768- 10.2024.4.03.6317	5000902- 02.2025.4.03.9301	5008719- 37.2024.4.03.6332	5012997- 11.2023.4.03.6302
5048199- 18.2024.4.03.6301	5004156- 90.2024.4.03.6302	5003971- 69.2023.4.03.6340	5006169- 12.2023.4.03.6330	5001936- 89.2024.4.03.6312	0001299- 75.2020.4.03.6342
5050018- 87.2024.4.03.6301	5003338- 66.2024.4.03.6326	5003414- 79.2023.4.03.6341	5001575- 66.2024.4.03.6314	5004038- 49.2023.4.03.6335	5011166- 88.2024.4.03.6302
5045310- 91.2024.4.03.6301	5002783- 73.2024.4.03.6318	0001300- 88.2019.4.03.6344	5005656- 10.2023.4.03.6309	5003836- 21.2022.4.03.6331	5012212- 56.2023.4.03.6332
5005055- 77.2024.4.03.6338	5000266- 56.2024.4.03.6331	5010621- 84.2025.4.03.6301	5037902- 49.2024.4.03.6301	5030251- 97.2023.4.03.6301	5000585- 39.2024.4.03.6326
5001453- 32.2024.4.03.6321	5002948- 96.2024.4.03.6326	5000860- 64.2023.4.03.6312	5000532- 23.2025.4.03.9301	5010157- 91.2024.4.03.6302	5003159- 33.2023.4.03.6338
5001933- 25.2024.4.03.6316	5027406- 58.2024.4.03.6301	5112383- 17.2023.4.03.6301	5004444- 14.2024.4.03.6310	5003548- 02.2024.4.03.6332	5016964- 33.2024.4.03.6301

5004239- 28.2024.4.03.6328	5015764- 54.2025.4.03.6301	5002118- 15.2023.4.03.6311	5000510- 62.2025.4.03.9301	5002685- 64.2024.4.03.6326	5011781- 47.2024.4.03.6183
5018722- 47.2024.4.03.6301	5001018- 86.2024.4.03.6344	5001118- 33.2022.4.03.6337	0001061- 98.2020.4.03.6328	5018843- 06.2023.4.03.6303	5002153- 33.2024.4.03.6345
5002890- 93.2024.4.03.6326	5015332- 35.2024.4.03.6183	5008892- 51.2024.4.03.6303	5000514- 93.2021.4.03.6309	5009315- 21.2024.4.03.6332	5049484- 46.2024.4.03.6301
5000191- 44.2024.4.03.6322	5001472- 55.2022.4.03.6338	5007111- 63.2025.4.03.6301	5008599- 45.2024.4.03.6315	5005043- 51.2023.4.03.6321	5000515- 16.2023.4.03.6113
5002335- 25.2024.4.03.6343	5002011- 33.2022.4.03.6334	5033614- 92.2023.4.03.6301	5002168- 27.2022.4.03.6327	5000698- 14.2024.4.03.6319	5000771- 88.2022.4.03.6340
5114114- 48.2023.4.03.6301	5011587- 78.2024.4.03.6302	5000455- 12.2025.4.03.6327	5052014- 23.2024.4.03.6301	0021816- 87.2021.4.03.6303	5005951- 22.2024.4.03.6306
5042080- 41.2024.4.03.6301	5004373- 25.2024.4.03.6338	5007812- 08.2023.4.03.6329	5048763- 94.2024.4.03.6301	5007181- 02.2024.4.03.6306	5016208- 16.2023.4.03.6315
5001566- 77.2024.4.03.6323	5000991- 08.2024.4.03.6311	5003333- 71.2024.4.03.6317	5000398- 84.2022.4.03.6331	5003514- 20.2024.4.03.6302	5006251- 93.2024.4.03.6302
	5005100- 81.2024.4.03.6338	5005395- 43.2021.4.03.6106	5001867- 94.2024.4.03.6332	5022931- 90.2023.4.03.6302	5028625- 30.2024.4.03.6100
		5002098- 14.2024.4.03.6303	0006766- 53.2019.4.03.6315	5012945- 47.2025.4.03.6301	5097649- 61.2023.4.03.6301

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:

5000291-17.2024.4.03.6316
5001432-14.2024.4.03.6335
5004324-24.2022.4.03.6315
5044885-64.2024.4.03.6301
5005252-04.2024.4.03.6315
5001249-74.2022.4.03.6315

PROCESSOS ADIADOS:

5000490-30.2024.4.03.6319
5003574-67.2024.4.03.6342
5031983-79.2024.4.03.6301
5031777-65.2024.4.03.6301

Não houve processos com PEDIDO DE VISTA

Houve **05** sustentações orais, 04 juntadas no painel plenário virtual e 01 juntada no PJE, sendo esta aceita pelo Juiz Federal Relator.

A sessão foi encerrada no dia 15 de agosto de 2025. Eu, Andréa Hitos Ferreira, Secretária de Sessão da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **27/08/2025**.

Juiz Federal Presidente
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA

Secretária da Sessão
Andréa Hitos Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Hitos Ferreira, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 27/08/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA LINS-NUAR Nº 41, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, Juiz Federal Diretor da 42ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Lins/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE

I - **DESIGNAR** o período de 05 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025 para a **INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO** do Núcleo de Apoio Regional - NUAR, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 02 de maio de 2025 com encerramento no dia 09 de maio de 2025, às 14 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Diretor Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo, servindo como Secretário o Diretor do NUAR, Elio Paulo Coradi.

III - A Inspeção Administrativa de Avaliação será procedida nos contratos e documentos administrativos, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 13/05/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 254, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria Lime-DSUJ nº 253, de 29 de julho de 2025, que estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP no mês de agosto de 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

CONSIDERANDO o afastamento do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Adolpho Augusto Lima Azevedo, no período de 16 de agosto a 04 de setembro de 2025,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, para que onde se lê:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 15/08/2025 às 12 horas do dia 22/08/2025	2ª Vara Federal	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo

Leia-se:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 15/08/2025 às 12 horas do dia 16/08/2025	2ª Vara Federal	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo
das 19 horas do dia 16/08/2025 às 12 horas do dia 22/08/2025	2ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 21/08/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 191, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECE a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de SETEMBRO/2025, no período de 01.09.2025 a 30.09.2025 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Adriano Vieirals Martins, RF 8657
- 02 – Adriano Vieirals Martins, RF 8657
- 03 – Adriano Vieirals Martins, RF 8657
- 04 – Adriano Vieirals Martins, RF 8657
- 05 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 06 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 07 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 08 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 09 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 10 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 11 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 12 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 13 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 14 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 15 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 16 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 17 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 18 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 19 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 20 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 21 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 22 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 23 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 24 – Carla Daniele da Silva, RF 9139

25 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
26 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
27 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
28 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
29 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
30 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 17/02/2025, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 199, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ALTERAR a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de SETEMBRO/2025, no período de 01.09.2025 a 30.09.2025 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

01 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
02 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
03 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
04 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
05 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
06 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
07 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
08 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
09 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
10 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
11 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
12 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
13 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
14 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
15 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
16 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
17 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
18 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
19 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
20 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
21 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
22 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
23 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
24 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
25 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
26 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
27 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
28 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
29 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
30 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

PORTARIA BARU-SUMANº 202, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 6, de 12 de março de 2018, acerca da ATRIBUIÇÃO DAS ZONAS GEOGRÁFICAS AOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS EXECUTANTES DE MANDADOS, desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO Ordem de Serviço Nº 1/2024 - BARU-DSUJ/BARU-SUMA, que dispõe, no âmbito das atividades da Ceman-Barueri, sobre a expedição e o encaminhamento de cartas precatórias cíveis aos Juízos Estaduais de Araçatiguama, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista;

RESOLVE:

DAS ZONAS GEOGRÁFICAS DE ATUAÇÃO

Art. 2º. ALTERAR, na Portaria 194 (11894861), as Zonas Geográficas delimitadas com base na jurisdição sobre os Municípios de **Araçatiguama, Barueri, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista**, conforme o quadro abaixo:

ZG 2	Alphaville: Al. Rio Negro (exceto, Al. Rio Negro 161)
ZG 4	Alphaville: Al. Rio Negro 161.

Art. 3º. ALTERAR as zonas geográficas estabelecidas, de acordo com a quantidade de Analistas Judiciários Executantes de Mandados lotados na Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária, conforme quadro abaixo, no período de **01/08/2025 a 01/02/2026**, ressalvada eventual necessidade de alteração anteriormente a essa data final:

Zona Geográfica	Registro Funcional	Analistas Judiciários Executantes de Mandados
ZG 1	RF 8611	Bruno Cesar Mendes Volpato
ZG 2	RF 9139	Carla Daniele da Silva
ZG 3	RF 8657	Adriano Vieiralves Martins
ZG 4	RF 9245	Aline Cosme Vieira da Silva
ZG 5	RF 8624	Thiago de Oliveira Pinho da Silva
ZG 6	RF 8508	Taissa Amaral dos Santos
ZG 7	RF 8759	Flávia Pellegrini Baptista Costacurta
ZG 8	Todos os oficiais	

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6, de 12 de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 27/08/2025, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 236, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O(A) Doutor(a) **THALES BRAGHINI LEÃO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 694, de 09 de dezembro de 2024, publicada em 11 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região e o Manual da Inspeção Geral Ordinária, de março de 2023;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de **05 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 1ª Vara Federal de São Carlos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 11 horas do dia 05 de maio de 2025 com encerramento no dia 09 de maio de 2025, às 19 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos, Dr. THALES BRAGHINI LEÃO, pelo MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São Carlos, Dr. EDUARDO PINHEIRO VIANA, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria, Ramon Bernardes Nunes da Cruz.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de São Carlos - scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Carlos, a Delegacia de Polícia Federal, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União, além da Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Carlos, a Delegacia de Polícia Federal, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União, além da Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

São Carlos, *data da assinatura eletrônica*.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal**, em 27/08/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUGC Nº 35, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DANILO CESAR MAFFEI, RF: 7118, CPF: 942.789.111-49, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **TIAGO SANTOS SOUZA**, RF: 7396, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial, lotado na Seção de Fiscalização e Monitoramento, portador do CPF nº 008.674.910-27, **Suprimentos de Fundos**, para atendimento de pequenas despesas de pequeno vulto, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do artigo 1º da Resolução 882/2024 do CJP, conforme informações a seguir.

Processo: 0001911-04.2025.4.03.8002

Data da Concessão: 27/08/2025;

Valor do Suprimento: R\$ 1.250,00;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução nº 882/2024 - CJP; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 (9969171);

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas / 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- R\$ 1.250,00;

Finalidade: fornecimento de coffee break conforme Informação 12296906

Período da Aplicação: 27/08/2025 a 02/09/2025;

Modalidade de Aplicação: Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ;

Prazo para Prestação de Contas: Até 26/09/2025.

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CPGR-SUGC Nº 34, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DANILO CESAR MAFFEI, RF: 7118, CPF: 942.789.111-49, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CAMILA RUFINO MELGAREJO**, RF: 5964, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, lotada na Seção de Gestão Estratégica Gestão Documental e Memórias, portadora do CPF nº 001.576.111-83, **Suprimentos de Fundos**, para atendimento de pequenas despesas de pequeno vulto, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do artigo 1º da Resolução 882/2024 do CJF, conforme informações a seguir.

Processo: 0001906-79.2025.4.03.8002

Data da Concessão: 27/08/2025;

Valor do Suprimento: R\$ 1.880,00 ;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução nº 882/2024 - CJF; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 (9969171);

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas / 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- R\$ 1.880,00;

Finalidade: fornecimento de coffee break conforme Informação 12295976

Período da Aplicação: 27/08/2025 a 02/09/2025;

Modalidade de Aplicação: Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ;

Prazo para Prestação de Contas: Até 26/09/2025.

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 27/08/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0000608-52.2025.4.03.8002. Devedora: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Credora: Santos & Monteiro Alarmes e Serviços LTDA-ME (CNPJ: 05.315.747/0001-52). Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 12281218/2025, celebrado com base no art. 149, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: Reconhecimento, pela devedora, do dever de indenizar a credora em razão dos serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, prestados durante o mês de maio/2025, sem cobertura contratual. Valor: R\$ 13.711,11. Assinatura: 27/08/2025. Signatários: Pela Devedora: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Credora: José Márcio Ferreira dos Santos, sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Divisão de Orçamento, Finanças, Licitações e Patrimônio**, em 27/08/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12226215/2025

Processo: 0002407-04.2023.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 14.798.740/0019-59). Espécie: Termo Aditivo nº 23/2025 ao Contrato nº 10/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 14/2023-SRP. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato originário, por mais 24 meses a contar de 18/09/2025. Valor Global: R\$ 276.000,00. Assinatura: 27/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Cristiane Aparecida Busatto, procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/08/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASADM-MS Nº 194, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DANILO CESAR MAFFEI, RF: 7118, CPF: 942.789.111-49, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **TIAGO SANTOS SOUZA**, RF: 7396, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial, lotado na Seção de Fiscalização e Monitoramento, portador do CPF nº 008.674.910-27, **Suprimentos de Fundos**, para atendimento de pequenas despesas de pequeno vulto, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do artigo 1º da Resolução 882/2024 do CJF, conforme informações a seguir:

Processo: 0001919-78.2025.4.03.8002;

Data da Concessão: 27/08/2025;

Valor do Suprimento: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução nº 882/2024 - CJF; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 (9969171);

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 - Julgamento de Causas / 33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Finalidade: Aquisição de arranjo de flores para recepção dos Ministros do STJ em visita à Subseção Judiciária de Ponta Porã;

Período da Aplicação: 27/08/2025 a 02/09/2025;

Modalidade de Aplicação: Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ;

Prazo para Prestação de Contas: Até 26/09/2025.

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 27/08/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 169, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA RÚBIO RIOS - RF 5280**, Oficial de Gabinete, em virtude de compensação no dia **21/08/2025** a servidora **JANAINA CRISTINA TEIXEIRA GOMES - RF 5173** no dia **25/07/2025**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 22/08/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CPGR-04VNº 170, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DETERMINA que permaneçam de plantão a partir das 18hs do dia 29/08/2025 até às 18hs do dia 12/09/2025, nos termos do Provimento nº 1/2022 - CORE, os servidores:

TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA - RF 7417, nos dias 29/08/2025 a 12/09/2025 - com celular em todo o período, com sobreaviso integral;

KAROLINE COSTA PORTELA - RF 6479, nos dias 29/08/2025 a 05/09/2025 - em sobreaviso parcial até as 19hs ;

ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA - RF 7586, nos dias 30 e 31/08/2025 e 06 a 12/09/2025 - em sobreaviso parcial até as 19hs ;

FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS - RF 5280, nos dias 06 e 07/09/2025 - em sobreaviso parcial até as 19hs ;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 27/08/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIAPPOR-02VNº 155, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A Exma. Sra. Dra. Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã com JEF Adjunto de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA** (RF 7545), Técnico judiciário, ocupante da função comissionada Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC - 05), esteve em gozo de licença paternidade no período de 10/07/2025 a 28/07/2025;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES** (RF 7495), Servidora Pública Municipal, para substituir o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA** (RF 7545), Técnico judiciário, exercendo a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC - 05), no período de 10/07/2025 a 22/07/2025, sem prejuízo de suas funções.

II - DESIGNAR o servidor **VALDIRAM MARTINS CRISTALDO** (RF 7413), Técnico judiciário, para substituir o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA** (RF 7545), Técnico judiciário, exercendo a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC - 05), no período de 23/07/2025 a 28/07/2025, sem prejuízo de suas funções.

Ponta Porã, na data da assinatura eletrônica.

PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE

Juíza Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade**, **Juíza Federal**, em 27/08/2025, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.